



Projeto de Lei nº 816, de 2021

Iniciativa: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para prever que a decisão monocrática de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça que reconheça ou decrete nulidade de ato praticado em processo penal somente terá eficácia após sua ratificação por órgão colegiado.

Explicação da Ementa:

Determina que as decisões monocráticas prolatadas por Ministro do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça que reconheçam ou decretem a nulidade de ato praticado em processo penal tenham a sua eficácia submetida a ratificação pelo órgão colegiado competente.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 09/03/2021

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 04/05/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 15/05/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 870 de 2021

Despacho:

04/05/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

15/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

08/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

TRAMITAÇÃO

04/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

04/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 08/05/2023 a 12/05/2023. Perante a CCJ.

04/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CCJ em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 49-57 - DSF nº 67

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

09/03/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 09/03/2021.
(Encaminhado à publicação o RQS nº 870/2021, de adição de assinatura)

Publicado no DSF Páginas 242-247 - DSF nº 25

Publicado no DSF Páginas 312-313 - DSF nº 25

DOCUMENTOS

PL 816/2021

Data: 09/03/2021

Autor: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para prever que a decisão monocrática de Ministro do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça que reconheça ou decrete nulidade de ato praticado em processo penal somente terá eficácia após sua ratificação por órgão colegiado.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/03/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 09/03/2021.
(Encaminhado à publicação o RQS nº 870/2021, de adição de assinatura)

Descrição/Ementa: -

DOCUMENTOS

RQS 870/2021

Data: 09/03/2021

Autor: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 09/03/2021.
(Encaminhado à publicação o RQS nº 870/2021, de adição de assinatura)

Descrição/Ementa: Adição de assinatura ao PL nº 816/2021.